



LEI Nº 1748/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NA SEDE DO DISTRITO DE DOMINGOS DA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CEARÁ, JOSÉ CARNEIRO DANTAS FILHO, no uso das atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**Maria Domingos da Silva**"- conhecida como **Maria Felix**, a Escola Municipal em tempo integral padrão FNDE, localizada na sede do Distrito de Domingos da Costa, no Município de Boa Viagem- Ceará.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal providenciará a afixação de placa indicativa com a denominação estabelecida nesta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026.

JOSÉ CARNEIRO DANTAS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL